



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

*TUN
HMM*

QUARTA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.181.479/21-7

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
028994156-3

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL THINK BALL & SPORTS CONSULTING S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini	NÚMERO 1748	COMPLEMENTO cj 1710	CEP 04571-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (011)38850956	EMAIL financeiro@thinkball.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 04.082.955/0001-96	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCELO ROBALINHO ALVES (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>[Signature]</i> DATA: 01/12/2020			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

<p>CARIMBO PROTOCOLO</p> <p>JUCESP</p> <p>SEDE</p> <p>Nº GUICHÊ 07</p> <p>★ 26 FEV 2021 ★</p> <p>PROTOCOLO</p>	<p>CARIMBO DISTRIBUIÇÃO</p> <p>1ª TURMA DE VOGAIS</p>	<p>CARIMBO ANÁLISE</p> <p>JUCESP 01/03/2021</p> <p>DEFERIDO 1ª TURMA</p> <p>Vogal Relator: Roger Augusto Apolinário Perli RG 30.447.27-2</p> <p>Vogal Revisor: Jairo Balduino Pinto RG 30.447.1</p>
--	--	---

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

128.027/21-6

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

NIRE S/A

3530056589-4

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP SEDE
08 MAR 2021

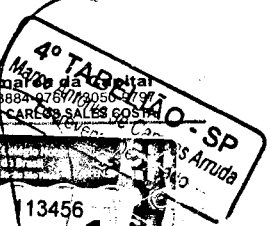
OBSERVAÇÕES:

0510 (144309)

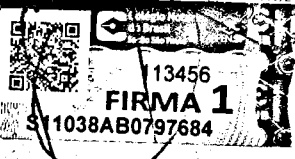
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



4 TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Caixa Postal 13456
 AVENIDA 9 DE JULHO, 4.407 - CEP 01407-100 - FONE: (0XX11) 8884-0784/0505-1971
 Tabalão: Bel. OSVALDO CANEJO - Substituto do Tabalão Bel. TADEU CARLOS SALLES GOSTA



RECONHECO POR SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO
 MARCELO ROBALINO ALVES
 São Paulo, 23 de fevereiro de 2021.
 Em test. da verdade. P: 79
 MARCO ANTONIO DE CAMPO ARRUDA - Escrevente
 Vlr: R\$ 6,75. C: 6383888 Selo(s): 1008AB-797684
 V lido somente com o selo de Autenticidade.



VALIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

- Gerência de Guarda e Distribuição
- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - () Verificação de Ficha Cadastral
 - () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - () MEI sem Cadastro
 - () MEI com Cadastro
 - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - () Vide Protocolo

com 26/02

whim

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DUCEAP

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

THINK BALL & SPORTS CONSULTING LTDA.

CNPJ: 04.082.955/0001-96

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, na sede da sociedade de responsabilidade limitada **THINK BALL & SPORTS CONSULTING LTDA**, sita à Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Bairro Butantã, Park Tower, 14º Andar, CEP: 05502-001, São Paulo, Capital, reuniram-se as seguintes pessoas: **Marcelo Robalinho Alves**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado nesta capital, à rua Dr. José Gustavo Bush, 155 – apartamento 151-B, Paraíso do Morumbi, São Paulo – SP, CEP 05705-190, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.237.948-8 e do CPF nº 196.459.078-70; **Graziela Cecci Machado de Assis**, brasileira, maior, solteira, administradora financeira, portadora da cédula de identidade RG 27.217.329-0 e do CPF sob o nº 251.350.178-01, residente e domiciliada a Rua Dr. Jose Candido de Souza ,591, Jd. Novo Mundo, São Paulo – SP, CEP 04518-051; **Otavio Tramontina de Oliveira e Castro**, brasileiro, solteiro, Economista, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Jesuíno Arruda, 325 Apto. 22. Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04532-080, portador da Carteira de Identidade RG nº 35 214 618-7, e do CPF nº 369 093 098-71; **Eduardo Pinheiro de Souza Oliveira**, brasileiro, solteiro, Profissional de Educação Física, portador da cédula de identidade RG 28.262.478-8, e do CPF sob o nº 314.265.648-05, residente e domiciliado à Rua Braga, 202 Apto 181 torre 1, São Bernardo do Campo - SP, cep: 04756-160; **Henrique Lorensini**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG 2035350-2, e do CPF sob o nº 017.940.221-80, residente e domiciliado à Alameda Santos, 687, ap. 143, bairro Cerqueira Cesar, São Paulo – SP, cep 01419-001; **Yan Barbieri do Nascimento**, brasileiro, solteiro, auxiliar editor de texto e imagem, portador da cédula de identidade RG 36.975.756-7, e do CPF sob o nº 463.977.218-17, residente e domiciliado à Av. Presidente Wilson, 1645, casa 18, bairro da Mooca, São Paulo – SP, cep 03107-001; **Anderson Souza dos Santos**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG 354997099, e do CPF sob o nº 367.833.808-90, residente e domiciliado à Rua Bias Fortes, 66, Jardim Ivana, São Paulo – SP, cep 05364-100; **Marco Antonio Marchioro**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 39.214.798-1, e do CPF sob o nº 371.094.148-25, residente e domiciliado à Rua Jacupiranga 340, Iris 34 - Vila Camilópolis, Santo André – SP, cep. 09230-330; **Maria Cristina de Jesus Silva**, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 27.482.966-6, e do CPF sob o nº 144.249.078-05, residente e domiciliada à Rua Huelva, 138, casa 1, Jardim São Francisco, São Paulo – SP, cep 04918-040.

Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Dr. MARCELO ROBALINHO ALVES, que aceitando a incumbência, convidou a mim, Graziela Cecci Machado de Assis, para secretariá-lo, no que acedi, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos:



ESP
DE
04
2021 ★
COLO

SP
E
2020 ★
COLO

ATA

- a) Que o objetivo dessa Assembleia é a transformação de uma Sociedade Limitada em uma Sociedade Anônima cuja a denominação é **THINK BALL & SPORTS CONSULTING LTDA**, e que a lista de Subscrição das Ações Ordinárias e Preferenciais, foram entregues aos senhores presentes, enfatizando o Sr. Presidente que ele, MARCELO ROBALINHO ALVES é o único componente da sociedade limitada que gira nesta praça, sob a denominação de **THINK BALL & SPORTS CONSULTING LTDA**, cujo contrato foi devidamente arquivado no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Itapetecica da Serra, sob nº 3.059, aos 16 de agosto de 2010, e última alteração registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3523250203-9, em sessão de 23/02/2021, e sua filial registrada no Cartório Civil de Registro de Pessoas Jurídicas – capital Rio, situada na Rua da Candelária, 65, 16º andar, Centro, Cep 20091-020, Rio de Janeiro – RJ, com o capital total registrado e integralizado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) constituído por 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pertencendo a totalidade de quotas ao sócio MARCELO ROBALINHO ALVES.
- b) Que o atual objetivo da sociedade é o de Consultoria Esportiva; Organizações de Eventos; Gerenciamento de Carreiras Esportivas de Profissionais e/ou Amadores; Marketing e Publicidade; Intermediação de negócios esportivos, inclusive de esporte eletrônico; Cursos para formação e desenvolvimento de atletas e profissionais ligados ao desporto; criação de centros de treinamento e ensino da modalidade do futebol; Administrar, licenciar e explorar as propriedades intelectuais da própria sociedade, bem como licenciar produtos, bens e serviços, com o uso de seu nome, logotipo e demais bens e direitos protegidos legalmente.
- c) Que os atuais sócios resolvem, para maior expansão de seus negócios, elevar o capital social de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme lista de Subscrição entregue a mesa, totalmente integralizada. Aceitas e subscritas que fica fazendo parte integrante desta ATA.
- d) O objetivo social continuará o mesmo, isto é, o de Consultoria Esportiva; Organizações de Eventos; Gerenciamento de Carreiras Esportivas de Profissionais e/ou Amadores; Marketing e Publicidade; Intermediação de negócios esportivos, inclusive de esporte eletrônico; Cursos para formação e desenvolvimento de atletas e profissionais ligados ao desporto; criação de centros de treinamento e ensino da modalidade do futebol; Administrar, licenciar e explorar as propriedades intelectuais da própria sociedade, bem como licenciar produtos, bens e serviços, com o uso de seu nome, logotipo e demais bens e direitos protegidos legalmente.
- e) O Sr Presidente colocou em votação:
- A transformação da sociedade limitada, que tem girado nesta capital sob a denominação de **THINK BALL & SPORTS CONSULTING LTDA**, em Sociedade Anônima, sob a denominação de **THINK BALL & SPORTS CONSULTING S.A.**;
 - A Continuidade do objetivo social, tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios ora em curso, mantendo a nova “sociedade” todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei n. 6.404/76;
 - Que o capital social da sociedade anônima será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) ações, sendo 9000 (nove mil) ações ordinárias, 100 (cem) ações preferenciais classe A, 400 (quatrocentas) ações preferenciais classe B e 500 (quinhentas) ações preferenciais classe C, todas sob a forma escritural e sem valor nominal, subscritas na exata proporção conforme boletim de subscrição parte integrante desta ATA;
 - O Estatuto Social que todos os senhores tinham em mãos, e que o Estatuto Social fosse anexado a esta ATA para o seu arquivamento.



JUCESP

08 03 21

- f) Colocado em discussão os itens (i) - (ii) - (iii) - (iv), verificando-se aprovação unânime.
- g) Cumprida todas as formalidades de lei, declarou o Sr Presidente que estavam eleitos como:
 - a) Administração:
 - i) Diretor Presidente: Marcelo Robalinho Alves
 - ii) Diretor Financeiro: Graziela Cecci Machado de Assis

Nada mais havendo a se tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando-se em 3 (três) vias a presente ATA que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada a seguir por todos os presentes

São Paulo, 01 de dezembro de 2020.

4° Tab.

Presidente da Mesa: Dr. Marcelo Robalinho Alves
OAB nº 154326 / SP

4^o TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
 AVENIDA 9 DE JULHO, 4.407 - CEP: 01407-100 - FONE: (0XX11) 3884-9767 3050-59
 Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Substituto do Tabelião: Bel. TADEU CARLOS SALES COSTA

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO a firma(s) de:
 MARCELO ROBALINHO ALVES
 São Paulo, 03 de dezembro de 2020.
 Em test. da verdade. P: 57
 MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA - Escrevente
 Vlr: RA 6,45. C: 6332552 Selo(s): 788540-103808
 V lido somente com o selo de Autenticidade

4^o TABELIÃO - SP
 Tabelião de Campos Arruda
 Colegiado Notarial do Brasil
 Secret São Paulo
 113456
 FIRMA 1
 S11038AB0788540

JUCESP
08 MAR 2021

JUCESP
08 MAR 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

apenf
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530056589-4

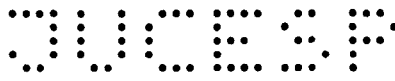
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

apenf
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
128.027/21-6

JUCESP



ANEXO I – DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020

THINK BALL & SPORTS CONSULTING S.A.

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

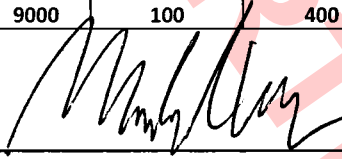
CAPITAL SOCIAL DE R\$10.000,00 (Dez mil reais)

Valor da Ação R\$1,00 (um real)

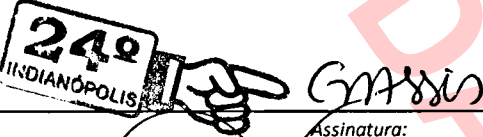
Ordem	Subscritor:	Ordinárias	Preferênciais A	Preferênciais B	Preferênciais C	TOTAL
1	Marcelo Robalinho Alves RG nº 25.237.948-8 e CPF nº 196.459.078-70	9000	100	392	500	9992
2	Graziela Cecci Machado de Assis RG 27.217.329-0 e CPF nº 251.350.178-01			1		1
3	Henrique Lorensini RG 205350-2 e CPF nº 017.940.221-80			1		1
4	Yan Barbieri do Nascimento RG 36.975.756-7 e CPF nº 463.977.218-17			1		1
5	Otávio Tramontina de Oliveira e Castro RG nº 35.214.618-7 e CPF nº 369.093.098-71			1		1
6	Anderson Souza dos Santos RG 35.499.709-9 e CPF nº 367.833.808-90			1		1
7	Maria Cristina de Jesus Silva RG nº 27.482.966-6 e CPF nº 144.249.078-05			1		1
8	Marco Antonio Marchioro RG nº 39.214.798-1 e CPF nº 371.094.148-25			1		1
9	Eduardo Pinheiro de Souza Oliveira RG 28.262.478-8 e CPF nº 314.265.648-05			1		1
TOTAL DE AÇÕES SUBSCRITAS		9000	100	400	500	10000

São Paulo, 01 de dezembro de 2020.

Presidente da Mesa:
Marcelo Robalinho Alves


Assinatura:

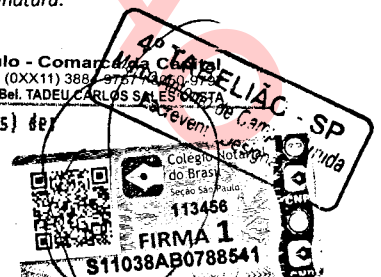
Secretária:
Graziela Cecci Machado de Assis


Assinatura:

4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
AVENIDA 9 DE JULHO, 4.407 - CEP: 01407-100 - FONE: (0XX11) 388-9757
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Substituto do Tabelião: Bel. TADEU CARLOS SALES COSTA

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO a firma(s) de
MARCELO ROBALINHO ALVES
São Paulo, 03 de dezembro de 2020.
Em testil. da verdade. P: 57
MARCO ANTONIO DE CARLOS ARRUDA - Escrevente
Vir: Rf 6,35. C: 6332553 Selo(s): 788541-107088
V lido somente com o selo de autenticidade.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



9230UC
15 00 00

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA INTERINO

Selo(s): 1 Ato: AB - 0561955
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) MAZIELA CECCI MACHADO DE ASSIS, sem valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.
São Paulo, 03 de dezembro de 2020.
Em testemunho da verdade.

ORCPN 24º - INDIANÓPOLIS (Valor Unit. R\$ 6,45; Qtd 1; Total R\$ 6,45)
Feito por: NUTA

SOLO SUMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS CÍVIS SANTOS

VENIA... 670 CAPITAL/SP - CEP: 04817-050
INDIANÓPOLIS - REGISTRO CIVIL
Juliana Teixeira
ESCREVENTE AUTORIZADO

115030
FIRMA 1
S11049AB0561955


DUCEP

ATA

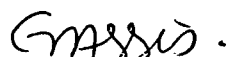
ANEXO II – DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020

THINK BALL & SPORTS CONSULTING S.A.


LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

1	Marcelo Robalinho Alves RG nº 25.237.948-8 e CPF nº 196.459.078-70	
---	--	--

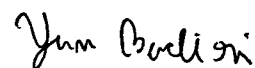
Assinatura:

2	Graziela Cecci Machado de Assis RG 27.217.329-0 e CPF nº 251.350.178-01	
---	---	---


Assinatura:

3	Henrique Lorensini RG 205350-2 e CPF nº 017.940.221-80	
---	--	--


Assinatura:

4	Yan Barbieri do Nascimento RG 36.975.756-7 e CPF nº 463.977.218-17	
---	--	---

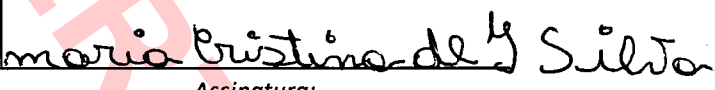
Assinatura:

5	Otavio Tramontina de Oliveira e Castro RG nº 35.214.618-7 e CPF nº 369.093.098-71	
---	---	--


Assinatura:

6	Anderson Souza dos Santos RG 35.499.709-9 e CPF nº 367.833.808-90	
---	---	--


Assinatura:

7	Maria Cristina de Jesus Silva RG nº 27.482.966-6 e CPF nº 144.249.078-05	
---	--	--

Assinatura:

8	Marco Antonio Marchioro RG nº 39.214.798-1 e CPF nº 371.094.148-25	
---	--	--

Assinatura:

9	Eduardo Pinheiro de Souza Oliveira RG 28.262.478-8 e CPF nº 314.265.648-05	
---	--	--

Assinatura:

São Paulo, 01 de dezembro de 2020

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTORIO

ANEXO III – TERMO DE POSSE DA ADMINISTRAÇÃO

01 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO III – A

TERMO DE POSSE

O Dr. **Marcelo Robalinho Alves**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado nesta capital, à rua Dr. José Gustavo Bush, 155 – apartamento 151-B, Paraíso do Morumbi, São Paulo – SP, CEP 05705-190, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.237.948-8 e do CPF nº 196.459.078-70, toma posse e é investido no cargo de Diretor Presidente da THINK BALL & SPORTS CONSULTING S.A., (“sociedade anônima de capital fechado”), com domicílio legal e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.748, conjunto 1710, CEP 04571-000, devidamente inscrita no CNPJ 04.082.955/0001-96, para o qual foi eleito para um mandato de 3 (três) anos, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da “Sociedade”.

O Diretor Presidente ora empossado declara, para todos os efeitos legais, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, ou administrar “sociedades”, bem como que não está condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 01 de dezembro de 2020



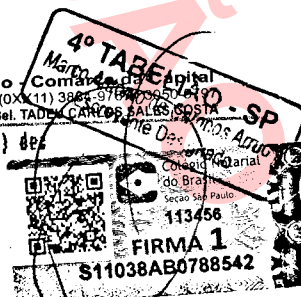
4º Tab.

MARCELO ROBALINHO ALVES

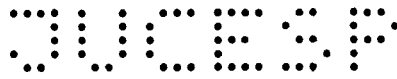
Diretor Presidente

2 TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo
AVENIDA 9 DE JULHO, 4.407 - CEP: 01407-100 | FONE: (0XX 11) 3066-9769
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Substituto de Tabelião: Bel. TADDEU CARLOS PALES COSTA

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 (uma) de
MARCELO ROBALINHO ALVES
São Paulo, 03 de dezembro de 2020.
Em test. da verdade. P: 57
MARC ANTONIO DE CAMPOS ARAÚJA - Escrevente
Vir: R\$ 8,45. C: 6332554 Sel(s): 788542-103 MAR
V lida somente com o selo de autenticidade.



*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



ANEXO III – TERMO DE POSSE DA ADMINISTRAÇÃO

01 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO III – B

TERMO DE POSSE

A Sra. **Graziela Cecci Machado de Assis**, brasileira, maior, solteira, administradora financeira, portador da cédula de identidade RG 27.217.329-0 e do CPF sob o nº 251.350.178-01, residente e domiciliado a Rua Dr. Jose Candido de Souza ,591, Jd. Novo Mundo, São Paulo – SP, CEP 04518-051, toma posse e é investida no cargo de Diretora Financeira da THINK BALL & SPORTS CONSULTING S.A., (“sociedade anônima de capital fechado”), com domicílio legal e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.748, conjunto 1710, CEP 04571-000, devidamente inscrita no CNPJ 04.082.955/0001-96, para o qual foi eleita para um mandato de 3 (três) anos, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da “Sociedade”.

A Diretora Financeira ora empossada declara, para todos os efeitos legais, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, ou administrar “sociedades”, bem como que não está condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 01 de dezembro de 2020

GRAZIELA CECCI MACHADO DE ASSIS

Diretora Financeira

240 SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA INTERINO

Selo(s): 1 Ato: AB – 0561954
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) GRAZIELA CECCI MACHADO DE ASSIS, sem valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.
São Paulo, 03 de dezembro de 2020.
Em testemunho da verdade.

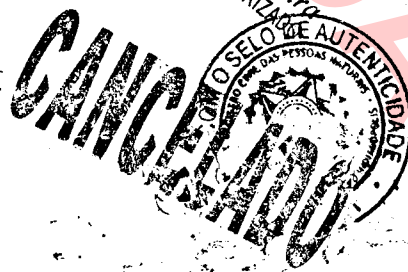
ORÇ. 240 SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS (R\$ 6,40) Total R\$ 6,40
Feito por: NUTRIANÓPOLIS
Ana Paulina Teixeira
ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS - SP

UNIDO SOMENTE COM O SELO
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS - SP
FIRMA
S11049AB0561954

4230UC
12 00 80

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DISTRITO REGISTRO CIVIL
DIANÓPOLIS
Lina Teixeira
AUTORIZADA



JUCESP
08 03 21

ANEXO IV – DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM

01 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTATUTO SOCIAL

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º - Sob a denominação de **THINK BALL & SPORTS CONSULTING S.A.** fica constituída uma sociedade anônima, pela transformação da sociedade limitada denominada **THINK BALL & SPORTS CONSULTING LTDA** que se regerá por este Estatuto e, nos casos omissos, pelas disposições legais que lhe forem aplicadas.

Artigo 2º - O objeto da sociedade será o de Consultoria Esportiva; Organizações de Eventos; Gerenciamento de Carreiras Esportivas de Profissionais e/ou Amadores; Marketing e Publicidade; Intermediação de negócios esportivos, inclusive de esporte eletrônico; Cursos para formação e desenvolvimento de atletas e profissionais ligados ao desporto; criação de centros de treinamento e ensino da modalidade do futebol; Administrar, licenciar e explorar as propriedades intelectuais da própria sociedade, bem como licenciar produtos, bens e serviços, com o uso de seu nome, logotipo e demais bens e direitos protegidos legalmente.

Artigo 3º - A sociedade terá a sua sede, domicílio legal e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.748, conjunto 1710, CEP 04571-000, e filial situada na Rua da Candelária, 65, 16º andar, Centro, Cep 20091-020, Rio de Janeiro – RJ, podendo criar e manter sucursais, agências, filiais e escritórios em todo o território nacional, a critério da Diretoria.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) ações, sendo 9000 (nove mil) ações ordinárias, 100 (cem) ações preferenciais classe A, 400 (quatrocentas) ações preferenciais classe B e 500 (quinhentas) ações preferenciais classe C, todas sob a forma escritural e sem valor nominal.

Parágrafo primeiro – Somente os titulares de ações ordinárias poderão exercer o direito a voto.

Parágrafo segundo – As ações preferenciais da classe A não terão direito à voto, porém terão as seguintes vantagens:

- a) Prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 0,2% (dois décimos por cento) ao ano do lucro líquido da Companhia;
- b) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio;
- c) Garantia de resgate pela Companhia pelo preço de aquisição

Parágrafo terceiro – As ações preferenciais da classe B não terão direito à voto, porém terão as seguintes vantagens:



DUCEAP

00 00 21

- a) Prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 0,1% (um décimo por cento) ao ano do lucro líquido da Sociedade;
- b) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio;
- c) Garantia de resgate pela Sociedade pelo preço de aquisição

Parágrafo quarto – As ações preferenciais da classe C não terão direito à voto, porém terão as seguintes vantagens:

- a) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio;
- b) Garantia de resgate pela Sociedade pelo preço de aquisição

Artigo 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - Na ocasião de aumento do capital social da Sociedade, somente os Acionistas com ações ordinárias terão direito de preferência para subscreverem as novas ações, na proporção de suas respectivas participações no capital social, observadas as disposições da Lei 6.404/76.

§ 1º - Os Acionistas poderão exercer o Direito de Preferência proporcionalmente à participação de cada um deles no capital social da Sociedade.

§ 2º - O Direito de Preferência será exercido por meio de notificação por escrito ("Notificação do Exercício"), enviada pelos Acionistas ao Vendedor em Potencial, com cópia para Sociedade em até 30 (trinta) dias conta os do recebimento da Notificação de Venda.

Artigo 8º - A sociedade não emitirá certificados, cautelas ou títulos múltiplos representativos de ações, fornecendo aos seus acionistas, tão logo solicitado, certidão inegociável dos assentamentos dos livros, descritivas de sua posição acionária.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - As Assembleias Gerais são ordinárias ou extraordinárias, presididas pelo Diretor Administrativo e, na sua ausência ou impedimento, pelo acionista escolhido entre os presentes, a quem caberá escolher o secretário.

Artigo 10º - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá anualmente, nos quatro primeiros meses de cada ano, para discutir, examinar e aprovar o relatório,



DUCEAP

00000000

demonstrações contábeis e demais contas de Diretoria, assim como o parecer de Conselho Fiscal se constituído e deliberar sobre qualquer assunto de interesse social.

§ 1º - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas na forma da lei.

§ 2º - Salvo nas hipóteses em que a lei dispuser de outra forma, as Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação com a presença de acionistas representando o quórum mínimo exigido por lei, os quais farão a indicação, por aclamação, e um presidente para os trabalhos, o qual, por sua vez, escolherá, livremente um ou mais acionistas para a função de secretário.

Artigo 11º — Salvo disposição em contrário deste Estatuto ou da lei, as deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas pela maioria simples do capital social dos acionistas com direito a voto presentes ao conclave, não se computando os votos em branco.

Parágrafo único: será lavrada ata em livro próprio registrando as ocorrências e deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º — A administração da Sociedade competirá, exclusivamente à Diretoria, a qual será composta por, no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor Administrativo, todos pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país a serem eleitos em assembleia Geral.

§ 1º - O mandato os Diretores será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 2º - A investidura do cargo far-se-á por termo na própria ata de Assembleia Geral na qual foram eleitos os Diretores ou assinatura de termo de posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da Assembleia Geral em que houve a eleição.

§ 3º - Ocorrendo, por qualquer razão, vacância em cargo(s) de Diretor reduzindo o número de diretores a menos que dois, será convocada, no prazo de cinco dias, Assembleia Geral para eleger diretor substituto, o qual exercerá a função até o final do mandato do substituído.

§ 4º - Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer Diretor, o Diretor impedido ou ausente será substituído por qualquer outro Diretor, o qual não terá direito a remuneração adicional pelas funções acumuladas.



00000000

00000000

Artigo 13º — Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário e as resoluções ou decisões tomadas, constarão, sempre que oportuno e necessário, em registro no "livro de atas de reuniões da diretoria".

Artigo 14º — Os Diretores deverão dirigir os negócios sociais exercendo a administração dos negócios da Sociedade, em suas respectivas áreas de atuação, sempre em prol da realização dos objetivos sociais, e observadas as normas legais e estatutárias.

§1º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representar a Sociedade em Assembleia de acionistas;
- b) coordenar os esforços comerciais;
- c) elaborar a política de expansão de negócios;
- d) convocar Assembleia Geral.

§2º - Compete ao Diretor Financeiro:

- a) organizar e dirigir os serviços de tesouraria e gestão financeira;
- b) elaborar política financeira;
- c) elaborar as demonstrações financeiras;
- d) convocar Assembleia Geral;

§3º - Compete ao Diretor Administrativo:

- a) coordenar e supervisionar as atividades administrativas;
- b) elaborar política de pessoal;
- c) convocar Assembleia Geral;

§4º - Aos diretores compete, isoladamente:

- a) despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros benefícios previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciários e órgãos do ministério do Trabalho;
- b) prática de atos ordinários de administração tais como emissão de faturas, duplicatas ou título de crédito sendo a Sociedade na condição de credora, além da prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais;
- c) a constituição de procurador com a outorga de poderes da causa "ad judicium", sem outorga de poderes especiais.

§5º - Depende da assinatura de, no mínimo 2 (dois) diretores, em conjunto:

- a) a prática de todo e qualquer ato não descrito no parágrafo quarto acima ou em outro dispositivo deste Estatuto Social que exija a intervenção e número de diretores diferentes;
- b) a abertura e movimentação de contas correntes junto a qualquer instituição



DUDESP

de de de

- bancária ou financeira, a emissão e endosso de cheques ou ordens de pagamento;
- c) a celebração de contrato ou qualquer ato jurídico unilateral que desonere terceiros de obrigações para com a Sociedade;
 - d) a constituição de procuração com poderes de cláusula "ad negotia" e "ad judicia", com outorga de poderes especiais.

Artigo 15º - É expressamente defeso aos Diretores o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação, pela Sociedade, de garantias reais ou fidejussórias, fianças, avais, ou outras transações que beneficiem terceiros (pessoas físicas ou jurídicas), salvo quando autorizadas pela Assembleia Geral.

Artigo 16º - Os Diretores poderão receber remuneração que venha a ser definida em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, mas residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral e que poderão ser reeleitos, desde que a Assembleia Geral os constitua, não sendo obrigatória a sua instalação.

Parágrafo único – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 18º - O Conselho Fiscal tem os poderes e as atribuições que a lei lhe confere.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS.

Artigo 19º - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício, serão elaborados os balanços e as demonstrações contábeis previstas em lei, observadas as normas então vigentes.

Artigo 20º - A Assembleia Geral deliberará acerca do resultado apurado ao final de cada exercício social.

Artigo 21º - A Sociedade poderá levantar Balanços Patrimoniais parciais e intercalares para fins de deliberação sobre resultado e distribuição de dividendos em períodos inferiores ao do exercício social.

Artigo 22º - Os lucros líquidos, regulamente apurados nos balanços, serão



distribuídos na seguinte conformidade: 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal; o restante será distribuído como dividendo aos acionistas.

Artigo 23º - Os Acionistas fixam, como dividendo mínimo obrigatório, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro apurado pela Sociedade no exercício anterior.

CAPÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 24º - Nos casos de liquidação ou dissolução, os Acionistas elegerão um liquidante, que procederá, na forma da lei, o levantamento do acervo líquido da Sociedade e a sua entrega aos acionistas na proporção havida cada um no capital social.

Parágrafo único - A Assembleia Geral que eleger o liquidante poderá estabelecer normas procedimentais respectivas.

CAPÍTULO VIII – DO ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 25º - A Diretoria da Sociedade e o presidente da Assembleia Geral deverão respeitar as disposições validamente acordadas em Acordo de Acionistas depositado na sede da Sociedade.

CAPÍTULO IX – DO FORO

Artigo 26º - Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP para dirimir as controvérsias oriundas da relação societária estabelecida pelos acionistas nesta Sociedade, inclusive quanto aos conflitos envolvendo a própria Sociedade e seus administradores, acionistas ou não.

CAPÍTULO X – DOS CASOS OMISSOS

Artigo 27º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela legislação vigente da Lei das Sociedades por Ações 6.404/76, e legislação posterior.

9230UC
12 00 80



SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

09 03 21



São Paulo, 01 de dezembro de 2020

Certifico que o presente instrumento é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da Sociedade.

Handwritten signature of Marcelo Robalinho Alves

4º lap.

Presidente da Mesa: Dr. Marcelo Robalinho Alves

OAB nº 154326 / SP

4
 TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
 AVENIDA 9 DE JULHO, 4.407 - CEP: 01407-100 - FONE: (0XX11) 3884-9767 / 3050-8797
 Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Substituto do Tabelião: Bel. TADEU CARLOS SALES COSTA

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO a firma(s) de:
 MARCELO ROBALINHO ALVES
 São Paulo, 03 de dezembro de 2020.
 Em test. verdade. P: 57
 MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA - Escrevente
 Vir: R\$ 6,45. C: 6332562 Selo(s): 788550-103868
 V lido somente com o selo de Autenticidade.



VÁLIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SEM VALOR DE CERTIDÃO



Declaração

Eu, MARCELO ROBALINHO ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 25.237.940-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 196.459.078-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa THINK BALL & SPORTS CONSULTING S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, cj 1710, Cidade Monções, SP, São Paulo, CEP 04571-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARCELO ROBALINHO ALVES

RG: 25.237.940-8

THINK BALL & SPORTS CONSULTING S.A.



Declaração

Eu, MARCELO ROBALINHO ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 25.237.940-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 196.459.078-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa THINK BALL & SPORTS CONSULTING S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, cj 1710, Cidade Monções, SP, São Paulo, CEP 04571-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARCELO ROBALINHO ALVES

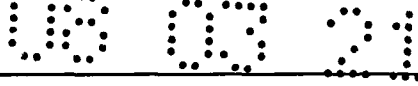
RG: 25.237.940-8

THINK BALL & SPORTS CONSULTING S.A.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 028994156-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL THINK BALL & SPORTS CONSULTING S.A.			
NOME DO INTEGRANTE MARCELO ROBALINHO ALVES						IDENTIFICAÇÃO 196.459.078-70	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 25237940	DÍGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2009	ORGÃO EMISSOR OAB	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Doutor José Gustavo Bush						NÚMERO 155	
COMPLEMENTO AP 151		BAIRRO/DISTRITO Paraiso do Morumbi				CEP 05705-190	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 01/10/2020 Término do Mandato: 30/09/2023							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



03 03 21

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 028994156-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL THINK BALL & SPORTS CONSULTING S.A.		
NOME DO INTEGRANTE GRAZIELA CECCI MACHADO DE ASSIS					IDENTIFICAÇÃO 251.350.178-01	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 27217329	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2011	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Doutor José Cândido de Souza					NÚMERO 591	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Novo Mundo			CEP 04518-051	
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Financeiro (entrada) Início do Mandato: 01/10/2020 Término do Mandato: 30/09/2023						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.181.479/21-7**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
 SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
 SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPI, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPI corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESSP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Ciência Vogais

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1

Data: 02/03/2021

Jairo Baldramma Pinto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2031386804

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) THINK BALL & SPORTS CONSULTING S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.082.955/0001-96
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>211 Alteração de endereço dentro do mesmo município</p> <p>220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)</p> <p>225 Alteração da natureza jurídica</p> <p>247 Alteração de capital social</p> <p>230 Alteração da qualificação da pessoa física responsável perante o CNPJ</p> <p>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p>	<p>Jairo Balderrama Pinto Vogal RG: 19.467.627-4</p> <p>DEFERIDO</p> <p>Número de Controle: SP75869918 - 04082955000196</p>
--	--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME MARCELO ROBALINHO ALVES	CPF 196.459.078-70
LOCAL	DATA 01/12/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 26.835.228/0001-95

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUICESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.017.093/21-1

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUICESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados; (art. 44 do Decreto 1.800/96)
90- A transformação de sociedades contratuais em qualquer outro tipo de sociedade deverá ser formalizada por meio de alteração contratual, na qual será aprovado o estatuto ou contrato social, que poderá ser transcrito na própria alteração ou em instrumento separado (art. 66 IN da IN DREI nº 81/2020)

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

- 3- CNPJ da sede divergente na Capa do Requerimento.
Informar o NIRE na FC.

Análise Prévia

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1

Data: 13/01/2021

Exigência

Ciência Vogais

Jairo B. Ferrama Pinto
Legal
RG nº 627-4

André Pereira Terra
RG 18.981.981-9
Vogal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.963.612/20-7

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
90- A transformação de sociedades contratuais em qualquer outro tipo de sociedade deverá ser formalizada por meio de alteração contratual, na qual será aprovado o estatuto ou contrato social, que poderá ser transcrito na própria alteração ou em instrumento separado (art. 66 IN da IN DREI nº 81/2020).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Informar qual é o nire da empresa, o capital social diverge com a receita Federal

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 10/12/2020

Roger Augusto Apolinário Perri
RG 30.014.727-2
Vogal

Ciência Vogais

Exigência
Jairo Balderama Pinto
Vogal

Rg: 19.467.417-4



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.017.093/21-1



TUL -

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
028718254-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Por Transformação de Tipo Jurídico ;				JUCESP Nº 04	
NOME EMPRESARIAL THINK BALL & SPORTS CONSULTING S.A.			PORTE Normal		★ 11 JA
LOGRADOURO Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini		NÚMERO 1748	COMPLEMENTO Conjunto 1710	CEP 04571-000	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (011)38850956	EMAIL financeiro@thinkball.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 04.082.955/0004-39	NIRE - SEDE		★ 11 JA	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCELO ROBALINO ALVES (Diretor Presidente) ASSINATURA: <i>[Signature]</i> DATA: 01/12/2020			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº 04 ★ 11 JAN 2021 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 18 JAN 2021 EXIGÊNCIA 1ª TURMA 1. Vogal Relator RG 8.981.981-9 2. Vogal Revisor Vogal 3. Vogal Titular Jairo Pereira Terra
--	--	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

cas 32/03

ORIGINAL EM ORDEN DE CERTIFICAÇÃO

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico ,



JUCESP PROTOCOLO
 0.963.612/20-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 028576334-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Por Transformação de Tipo Jurídico ;				JUC SEI 7 09 DEZ
NOME EMPRESARIAL THINK BALL & SPORTS CONSULTING S.A.			PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini		NÚMERO 1748	COMPLEMENTO Conjunto 1710	CEP 04571-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (011)38850956	EMAIL financeiro@thinkball.com.br	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 04.082.955/0001-96	NIRE - SEDE		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCELO ROBALINHO ALVES (Diretor Presidente) ASSINATURA: <i>[Handwritten Signature]</i> DATA: 01/12/2020			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comercio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

cur 09/22

SEM VALOR DE CERTIDÃO

BRASIL